



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA GERAL

Ofício nº 153/17/ SEC-TCM

Belém, 03/02/2017

Senhor Presidente:

Encaminho a V.Exa., em anexo, o Processo nº 430012004-00 e demais volumes, referentes à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Maracanã, de responsabilidade do Sr. Rafael de Loureiro Reis, Ordenador de Despesas, no exercício financeiro de 2004.

A RESOLUÇÃO Nº 11.801, de 05.03.15, relativa ao Parecer Prévio das contas citadas, encontra-se às fls. 459 e 460, dos autos. O referido Parecer deverá ser submetido ao Plenário dessa Casa, conforme dispõe o § 2º, do Art. 71, da Constituição Estadual.

Atenciosamente,


Hilda Maria Zahluth Centeno Normando
Subsecretária

Exmº Srº
Presidente da Câmara Municipal de Maracanã
CEP:68.710-000-Maracanã-Pará

MA